

## **RESOLUÇÃO CONSUNI nº 28/16**

**Aprova número de vagas para os Cursos de Graduação da UNIFEBE que especifica.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do §2º do artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o número de vagas anuais para oferta nos Cursos de Graduação da UNIFEBE, conforme tabela abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS ANUAIS</b>
Administração – Matutino	Bacharelado	30
Administração – Noturno	Bacharelado	100
Arquitetura e Urbanismo - Noturno	Bacharelado	80
Ciências Contábeis – Noturno	Bacharelado	80
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda – Noturno	Bacharelado	50
Design de Moda – Noturno	Bacharelado	50
Direito – Matutino	Bacharelado	30
Direito – Noturno	Bacharelado	120
Educação Física – Noturno	Licenciatura	50
Educação Física – Noturno	Bacharelado	50
Engenharia Civil – Noturno	Bacharelado	120
Engenharia de Produção – Noturno	Bacharelado	50
Engenharia Mecânica – Noturno	Bacharelado	90
Engenharia Química – Noturno	Bacharelado	80
Pedagogia – Noturno	Licenciatura	50
Psicologia – Noturno	Bacharelado	80
Sistemas de Informação – Noturno	Bacharelado	40
Tecnologia em Design Gráfico – Noturno	Tecnologia	40
Tecnologia em Gestão Comercial – Noturno	Tecnologia	40

Tecnologia em Logística – Noturno	Tecnologia	30
Tecnologia em Negócios Imobiliários – Noturno	Tecnologia	30
Tecnologia em Processos Gerenciais – Noturno	Tecnologia	40
Tecnologia em Produção Têxtil – Noturno	Tecnologia	30
Tecnologia em Recursos Humanos – Noturno	Tecnologia	30
Tecnologia em Redes de Computadores – Noturno	Tecnologia	30
Tecnologia em Sistemas para Internet – Noturno	Tecnologia	30
Tecnologia em Segurança no Trabalho – Noturno	Tecnologia	30

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CONSUNI nº 14/13, de 17/04/13.

Brusque, 06 de julho de 2016.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Presidente